



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250708PP00018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL CONSUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES – REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública.

A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde.

A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

Considerando que pregão 0018/2025, tendo sido revogado de ofício por motivo de desacerto insanável ocorrendo equívoco na contagem do intervalo mínimo de publicidade, desta forma se faz necessário abertura do mesmo objeto licitatório para atender a emenda e ao interesse da população.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- Justificativa para licitação presencial.

Atenciosamente,

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
DFD 2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	100
DFD 3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS, 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1400
DFD 6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	CAIXA	100
DFD 7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	700
DFD 8	ALMOTOLIAS.	UNIDADE	100
DFD 9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100

DFD 10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	20
DFD 11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700
DFD 12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000
DFD 13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000
DFD 14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
DFD 15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 – 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 19	CAPOTE	UNIDADE	2500
DFD 20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500
DFD 21	CLOREXIDINADEGERMANTE – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	100
DFD 22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2000
DFD 23	DEGERMANTE– IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO– 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50
DFD 24	DETERGENTE ENZIMÁTICO– DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50
DFD 25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	200
DFD 26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000
DFD 27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
DFD 29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
DFD 30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
DFD 31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
DFD 32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
DFD 33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10

DFD 34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOGAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
DFD 35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
DFD 36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
DFD 37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
DFD 38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
DFD 39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
DFD 40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1800
DFD 41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	100
DFD 42	GARROTE	UNIDADE	100
DFD 43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	40
DFD 44	GELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 45	GELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 46	GELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 47	GELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 48	GELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50
DFD 50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50
DFD 51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	2000
DFD 52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1200
DFD 53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
DFD 54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
DFD 55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
DFD 56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
DFD 57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA – LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
DFD 58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200
DFD 59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	UNIDADE	40
DFD 60	LUVA DE VINIL M	CAIXA	50
DFD 61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
DFD 62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA,	CAIXA	600

	RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
DFD 63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
DFD 64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
DFD 65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
DFD 66	MÁSCARA DE VENTURE.	UNIDADE	30
DFD 67	MASCARAS Nº 95.	UNIDADE	2000
DFD 68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100
DFD 69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100
DFD 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100
DFD 71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	UNIDADE	30
DFD 72	POMADA HIDROGEL.	CAIXA	50
DFD 73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	UNIDADE	2000
DFD 74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500
DFD 75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	500
DFD 76	SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 77	SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 78	SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 79	SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
DFD 85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
DFD 86	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50

DFD 87	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 88	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 89	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
DFD 90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
DFD 91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	7000
DFD 92	SONNAR	UNIDADE	20
DFD 93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
DFD 94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	CAIXA	50
DFD 95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER– BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200
DFD 96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7	UNIDADE	200
DFD 97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8	UNIDADE	200
DFD 98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9	UNIDADE	200
DFD 99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	50
DFD 100	ACIDO FOSFORICO 37% – CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.	PACOTE	100
DFD 101	ADESIVO DENTAL – FRASCO DE ADESIVO COM 4ML	FRASCO	50
DFD 102	AGULHA GENGIVAL CURTA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND	CAIXA	100
DFD 103	AGULHA GENGIVAL LONGA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND	CAIXA	100
DFD 104	ANETESICO TÓPICO – BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G	UND	100
DFD 105	BABADOR –COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
DFD 106	BANDA MATRIZ – MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL	UND	50
DFD 107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
DFD 108	BROCAS: 1111 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
DFD 109	BROCAS: 1111FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE , ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
DFD 110	BROCAS: 2135, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
DFD 111	BROCAS: 2135FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
DFD 112	BROCAS: 2200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
DFD 113	BROCAS: 3118 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
DFD 114	BROCAS: 3118FF, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
DFD 115	BROCAS: 3195 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
DFD 116	BROCAS: 3200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
DFD 117	BROCAS:,1016 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
DFD 118	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UND	50
DFD 119	EUGENOL – EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H2C=CHCH2C6H3(OCH3)2 (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML	UND	20

DFD 120	FILMES RADIOGRAFICOS – FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	20
DFD 121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M	UND	60
DFD 122	FIXADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	UND	20
DFD 123	FLUOR EM GEL – FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml	UND	200
DFD 124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	UND	20
DFD 125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	UND	10
DFD 126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	40
DFD 127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G	KIT	80
DFD 128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍVEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G	UND	80
DFD 129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM	UND	100
DFD 130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM	UND	500
DFD 131	LIDOCAINA COM VASO – LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes	CAIXA	170
DFD 132	MEPIVACAINA COM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
DFD 133	MEPIVACAINA SEM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
DFD 134	MICROBRUSH FINO – APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	FRASCO	50
DFD 135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML – ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	60
DFD 136	PAPEL CARBONO – 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC. COR: AZUL. TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M. COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES	PACOTE	50
DFD 137	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G	UND	40
DFD 138	RESINA COR B2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
DFD 139	RESINA COR B1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
DFD 140	RESINA COR A2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
DFD 141	RESINA COR A3,5 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
DFD 142	RESINA COR A1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
DFD 143	RESINA COR A3 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
DFD 144	REVELADOR RADIOGRÁFICO – REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML	UND	20
DFD 145	ROLETE DE ALGODÃO – ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND	PACOTE	200
DFD 146	SUGADOR DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES	PACOTE	100
DFD 147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO – MACIAS	UND	36
DFD 148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid	CAIXA	5
DFD 149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.	PACOTE	500
DFD 150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
DFD 151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
DFD 152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
DFD 153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
DFD 154	PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO	UND	15

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 3 (três) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ R\$ 643.547,12.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

10.0. JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Introdução

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a conveniência da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição integral com entrega imediata de materiais de consumo de uso clínico, odontológico e medicamentos, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB. O referido objeto será custeado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, repassados pelo Governo do Estado da Paraíba.

Adequação à Realidade Local

O Município de Vieirópolis, com população inferior a 20 mil habitantes, enfrenta desafios estruturais e operacionais na gestão de seus processos licitatórios, especialmente quanto à utilização plena de meios eletrônicos. A opção pela forma presencial viabiliza maior controle da Administração sobre a condução do certame e permite respostas mais ágeis em casos de necessidade de diligências e esclarecimentos.

A entrega imediata dos produtos licitados é de suma importância, considerando a natureza essencial dos insumos médicos, odontológicos e farmacológicos, que não admitem desabastecimento ou atrasos. Em experiências anteriores, a modalidade eletrônica implicou morosidade no trâmite e dificuldades logísticas que comprometeram a continuidade dos serviços de saúde pública.

Desenvolvimento Econômico Local

A adoção da forma presencial favorece a participação de empresas locais e regionais, especialmente as classificadas como ME e EPP, promovendo o fortalecimento da economia do entorno municipal. Ressalte-se que diversos fornecedores da região, com capacidade técnica e logística para atender o fornecimento de forma célere e integral, enfrentam limitações operacionais para participar de pregões eletrônicos. A medida contribui, portanto, para o desenvolvimento regional sustentável e para a manutenção da cadeia local de suprimentos em saúde.

Transparência e Controle

A realização da sessão presencial com registro em vídeo e disponibilização pública das gravações garante a devida publicidade e permite o amplo controle social sobre a legalidade e legitimidade do processo. O município assegura a gravação integral das sessões presenciais e sua divulgação por meio do canal oficial da Comissão Permanente de Licitação no YouTube: www.youtube.com/@cplvieiropolis-pb.

Fundamentação Legal

Nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, durante o período de transição à obrigatoriedade da licitação eletrônica, é permitido aos Municípios com até 20.000 habitantes, como é o caso de Vieirópolis, realizarem licitações na modalidade presencial, especialmente quando ainda não integrados plenamente ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A norma legal autoriza o uso do pregão presencial como meio legítimo e eficaz, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Ademais, o Decreto Municipal nº 0059/2024 regulamenta localmente o uso da forma presencial para determinadas contratações, considerando peculiaridades estruturais, logísticas e administrativas do Município.

Conclusão

Diante das razões expostas, conclui-se pela adequação da escolha da modalidade Pregão Presencial, por melhor se alinhar às especificidades locais, à natureza do objeto e à necessidade

de entrega imediata dos insumos clínicos, odontológicos e medicamentos essenciais. A medida proporciona maior agilidade no atendimento das demandas de saúde da população, favorece a economia local e mantém o compromisso com a legalidade e a transparência administrativa.

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

1.2.As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto às unidades de saúde, considerando a média de consumo dos últimos meses e a projeção de atendimentos para os próximos ciclos operacionais. Ressalte-se que o dimensionamento seguiu critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública. Tais estimativas foram ainda confrontadas com dados de estoque residual, de forma a evitar aquisições excessivas e ao mesmo tempo garantir segurança no suprimento contínuo dos itens, assegurando o equilíbrio entre necessidade real e planejamento orçamentário.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DES	...	PACOTE	100
2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML.	...	LITRO	100
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTU	...	CAIXA	100
4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERT	...	CAIXA	100
5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE IN	...	LITRO	1400
6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	...	CAIXA	100
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDI	...	ROLO	700
8	ALMOTOLIAS.	...	UNIDADE	100
9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MA	...	UNIDADE	100
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	...	UNIDADE	20
11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CRE	...	PACOTE	700
12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CRE	...	PACOTE	1000
13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE	...	PACOTE	1000
14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAP	...	UNIDADE	200
15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19	...	CAIXA	100
16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPA	...	CAIXA	50
17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPA	...	CAIXA	50
18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPA	...	CAIXA	50
19	CAPOTE	...	UNIDADE	2500

20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALA	...	UNIDADE	500
21	CLOREXIDINADEGERMANTE – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE	...	FRASCO	100
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM,	...	PACOTE	2000
23	DEGERMANTE– IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃ	...	LITRO	50
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO– DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	...	GALÃO	50
25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	...	UNIDADE	200
26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO,	...	UNIDADE	5000
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO	...	CAIXA	50
28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE	...	CAIXA	20
29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGU	...	CAIXA	20
30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGU	...	CAIXA	20
31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGU	...	CAIXA	20
32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGU	...	CAIXA	10
33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGU	...	CAIXA	10
34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGU	...	CAIXA	10
35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI	...	CAIXA	10
36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI	...	CAIXA	10
37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI	...	CAIXA	10
38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI	...	CAIXA	10
39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PA	...	UNIDADE	100
40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPAT	...	CAIXA	1800
41	FIXADOR CITOLOGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINA	...	FRASCO	100
42	GARROTE	...	UNIDADE	100
43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA–SÔNICA), SE	...	GALÃO	40
44	GELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO	...	CAIXA	100
45	GELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G,CAIXA COM 50. O PRODUTO	...	CAIXA	100
46	GELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G,CAIXA COM 50. O PRODUTO	...	CAIXA	100
47	GELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO	...	CAIXA	100
48	GELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO	...	CAIXA	100
49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁ	...	KIT	50
50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4,	...	KIT	50
51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GR	...	KIT	2000
52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GR	...	KIT	1200
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAI GAMA, AÇO CARBONO, DESCA	...	CAIXA	30
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAI GAMA, AÇO CARBONO, DESCA	...	CAIXA	30
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAI GAMA, AÇO CARBONO, DESCA	...	CAIXA	30
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAI GAMA, AÇO CARBONO, DESCA	...	CAIXA	30
57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA – LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50	...	CAIXA	30
58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÔ	...	CAIXA	200
59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	...	UNIDADE	40
60	LUVA DE VINIL M	...	CAIXA	50
61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIO	...	CAIXA	1000
62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECC	...	CAIXA	600
63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICA	...	PARES	600
64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA	...	PARES	600
65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA,	...	CAIXA	1000
66	MÁSCARA DE VENTURE.	...	UNIDADE	30
67	MASCARAS Nº 95.	...	UNIDADE	2000
68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	...	UNIDADE	100
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁ	...	BOBINAS	100
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁ	...	BOBINAS	100
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	...	UNIDADE	30
72	POMADA HIDROGEL.	...	CAIXA	50
73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	...	UNIDADE	2000
74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), P	...	PACOTE	500
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (5	...	CAIXA	500
76	SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROT	...	CAIXA	100
77	SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROT	...	CAIXA	100
78	SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROT	...	CAIXA	100
79	SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROT	...	CAIXA	100
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL,	...	CAIXA	100
81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL,	...	CAIXA	100
82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, G	...	CAIXA	100
83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, G	...	CAIXA	100
84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G ½.	...	CAIXA	100
85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	...	CAIXA	100
86	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIX	...	CAIXA	50
87	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIX	...	CAIXA	50
88	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIX	...	CAIXA	50
89	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIX	...	CAIXA	50
90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL	...	UNIDADE	2000
91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL	...	UNIDADE	7000
92	SONNAR	...	UNIDADE	20
93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAU	...	UNIDADE	100
94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	...	CAIXA	50

95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM T	...	CAIXA	200
96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7		UNIDADE	200
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8		UNIDADE	200
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9		UNIDADE	200
99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.		UNIDADE	50
100	ACIDO FOSFORICO 37% – CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO	...	PACOTE	100
101	ADESIVO DENTAL – FRASCO DE ADESIVO COM 4ML		FRASCO	50
102	AGULHA GENGIVAL CURTA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL S	...	CAIXA	100
103	AGULHA GENGIVAL LONGA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	...	CAIXA	100
104	ANETESICO TÓPICO – BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO L	...	UND	100
105	BABADOR –COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FI	...	PACOTE	100
106	BANDA MATRIZ – MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO F	...	UND	50
107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALT	...	UND	20
108	BROCAS: 1111 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, A	...	UND	20
109	BROCAS: 1111FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE	...	UND	20
110	BROCAS: 2135, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE,	...	UND	20
111	BROCAS: 2135FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE,	...	UND	20
112	BROCAS: 2200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, A	...	UND	20
113	BROCAS: 3118 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, A	...	UND	20
114	BROCAS: 3118FF, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE	...	UND	20
115	BROCAS: 3195 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, A	...	UND	20
116	BROCAS: 3200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, A	...	UND	16
117	BROCAS:, 1016 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, A	...	UND	16
118	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGUL	...	UND	50
119	EUGENOL – EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍ	...	UND	20
120	FILMES RADIOGRAFICOS – FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL	...	CAIXA	20
121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M		UND	60
122	FIXADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMEN	...	UND	20
123	FLUOR EM GEL – FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTI	...	UND	200
124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, EST	...	UND	20
125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO E	...	UND	10
126	HIDRÓXIDO DE CALCIO – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSIC	...	KIT	40
127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO FOR	...	KIT	80
128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOPATÍVEL,	...	UND	80
129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM		UND	100
130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM		UND	500
131	LIDOCAINA COM VASO – LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EP	...	CAIXA	170
132	MEPIVACAÍNA COM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (30 MG/ML) COM VAS	...	CAIXA	85
133	MEPIVACAÍNA SEM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VAS	...	CAIXA	85
134	MICROBRUSH FINO – APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO US	...	FRASCO	50
135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML – ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E	...	UND	60
136	PAPEL CARBONO – 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (	...	PACOTE	50
137	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES,	...	UND	40
138	RESINA COR B2– RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CA	...	UND	60
139	RESINA COR B1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, C	...	UND	60
140	RESINA COR A2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, C	...	UND	60
141	RESINA COR A3,5 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO,	...	UND	60
142	RESINA COR A1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, C	...	UND	60
143	RESINA COR A3 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, C	...	UND	60
144	REVELADOR RADIOGRÁFICO – REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA	...	UND	20
145	ROLETE DE ALGODÃO – ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE,	...	PACOTE	200
146	SUGADOR DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR	...	PACOTE	100
147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO – MACIAS		UND	36
148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COS	...	CAIXA	5
149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 50	...	PACOTE	500
150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO	...	CAIXA	200
151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO	...	CAIXA	200
152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO	...	CAIXA	200
153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO	...	CAIXA	150
154	PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO		UND	15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal
Vieirópolis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO PRESENCIAL

Introdução

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a adequação e a legalidade da escolha do Pregão Presencial como modalidade de licitação para a contratação em análise, considerando as peculiaridades do Município de Aparecida-PB, que possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes. A decisão encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, §3º, e 176, que autorizam tal opção, sobretudo durante o período de transição para a obrigatoriedade do uso do formato eletrônico.

Fundamentação Legal

Dispõe a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 28, §3º:

“§ 3º. O pregão será realizado preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial em localidades em que comprovadamente não se possa adotar a forma eletrônica ou quando a presença física dos licitantes se mostrar mais adequada em razão das peculiaridades do objeto ou do interesse público devidamente justificado.”

Ademais, o art. 176 da mesma Lei, incluído pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024, expressamente prevê que:

“Art. 176. Durante o período de transição, os Municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes poderão realizar suas licitações na forma presencial, enquanto não estiverem integrados ao PNCP.”

Assim, a legislação federal confere segurança jurídica à Administração para a adoção do pregão presencial como modalidade viável e legalmente amparada.

Adequação à Realidade Local

O Município de Aparecida-PB possui características estruturais, econômicas e sociais que justificam a adoção do pregão na forma presencial. Entre elas, destacam-se:

Capacitação técnica: a Administração ainda encontra-se em processo de adaptação às plataformas eletrônicas, sendo o formato presencial mais ágil e seguro.

Infraestrutura limitada: a carência de equipamentos e conectividade adequados poderia comprometer a lisura e a competitividade do certame se realizado exclusivamente por meio eletrônico.

Dinâmica de compras locais: a maior parte das contratações ocorre em pequenas quantidades, com necessidade de entregas frequentes e imediatas, favorecendo a presença física dos fornecedores.

Transparência e Controle

A opção pelo Pregão Presencial assegura a plena publicidade e controle social, visto que todas as sessões são gravadas em sua integralidade e disponibilizadas ao público no canal eletrônico oficial [YouTube – <https://www.youtube.com/>], garantindo ampla publicidade, transparência e fiscalização por parte da sociedade civil e dos órgãos de controle.

Benefícios para o Desenvolvimento Local

Outro fator determinante é a valorização da economia local e regional. O Pregão Presencial favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP e MEI) sediadas em Aparecida e municípios vizinhos, estimulando a concorrência saudável e a geração de emprego e renda, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Federal nº 8.538/2015, que asseguram o tratamento favorecido às pequenas empresas nas contratações públicas.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a adoção do Pregão Presencial no Município de Aparecida-PB atende plenamente aos critérios de legalidade, transparência, economicidade e eficiência, além de se adequar à realidade local e fortalecer a participação de fornecedores regionais.

Portanto, a escolha da modalidade mostra-se juridicamente válida, tecnicamente adequada e socialmente vantajosa, encontrando respaldo direto nos arts. 28, §3º, e 176 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser ratificada pela Administração Municipal.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.



Prefeitura Municipal
Vieirópolis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal
Vieirópolis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

O presente Termo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação técnica da contratação para aquisição integral com entrega imediata de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos, destinados à Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB. A contratação será viabilizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, repassados pelo Governo do Estado da Paraíba, visando o fortalecimento da rede pública municipal de saúde.

A aquisição pretendida reveste-se de caráter essencial e urgente, considerando o esgotamento do estoque atual e a iminência de comprometimento dos atendimentos médicos e odontológicos. A ausência dos insumos em tempo hábil poderá comprometer a eficácia das ações da Atenção Básica, vigilância sanitária e outros programas de saúde pública.

O ETP tem, portanto, como objetivo analisar as variáveis que envolvem a contratação, considerando aspectos técnicos, legais, operacionais e administrativos, com foco na economicidade, eficiência e segurança do processo licitatório a ser deflagrado.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A aquisição dos materiais clínicos, odontológicos e medicamentos está plenamente alinhada às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual do Município, que priorizam a promoção da saúde pública com foco na ampliação da cobertura de serviços e no fortalecimento da capacidade de resposta das unidades básicas de saúde.

Adicionalmente, a medida atende às diretrizes do SUS quanto à universalidade, integralidade e equidade na prestação dos serviços, garantindo que os profissionais da saúde disponham dos insumos necessários para um atendimento resolutivo, eficaz e digno.

Cabe destacar que a ação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a LOA vigente, sendo prevista a utilização de emenda parlamentar específica para custeio de ações estruturantes de atenção básica.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
ETP 2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	100
ETP 3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1400
ETP 6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	CAIXA	100
ETP 7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	700
ETP 8	ALMOTOLIAS.	UNIDADE	100
ETP 9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
ETP 10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	20
ETP 11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700
ETP 12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000
ETP 13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000
ETP 14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
ETP 15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 – 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 19	CAPOTE	UNIDADE	2500
ETP 20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500
ETP 21	CLOREXIDINADEGERMANTE – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	100
ETP 22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2000

ETP 23	DEGERMANTE– IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO– 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50
ETP 24	DETERGENTE ENZIMÁTICO– DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50
ETP 25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	200
ETP 26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000
ETP 27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR:FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR:FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAI0GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4–0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAI0 GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
ETP 40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1800
ETP 41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	100
ETP 42	GARROTE	UNIDADE	100
ETP 43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA–SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	40
ETP 44	GELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 45	GELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G,CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 46	GELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G,CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 47	GELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 48	GELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50
ETP 50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50
ETP 51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	2000
ETP 52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR	KIT	1200

	NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
ETP 53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
ETP 54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
ETP 55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
ETP 56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAIOS GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
ETP 57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA – LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
ETP 58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200
ETP 59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	UNIDADE	40
ETP 60	LUVA DE VINIL M	CAIXA	50
ETP 61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
ETP 62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	600
ETP 63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
ETP 64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
ETP 65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
ETP 66	MÁSCARA DE VENTURE.	UNIDADE	30
ETP 67	MASCARAS Nº 95.	UNIDADE	2000
ETP 68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100
ETP 69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100
ETP 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100
ETP 71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	UNIDADE	30
ETP 72	POMADA HIDROGEL.	CAIXA	50
ETP 73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	UNIDADE	2000
ETP 74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500
ETP 75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	500
ETP 76	SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 77	SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 78	SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 79	SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A	CAIXA	100

	DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
ETP 80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
ETP 86	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 87	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 88	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 89	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
ETP 91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	7000
ETP 92	SONNAR	UNIDADE	20
ETP 93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
ETP 94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	CAIXA	50
ETP 95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER– BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200
ETP 96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7	UNIDADE	200
ETP 97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8	UNIDADE	200
ETP 98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9	UNIDADE	200
ETP 99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	50
ETP 100	ACIDO FOSFORICO 37% – CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.	PACOTE	100
ETP 101	ADESIVO DENTAL – FRASCO DE ADESIVO COM 4ML	FRASCO	50
ETP 102	AGULHA GENGIVAL CURTA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND	CAIXA	100
ETP 103	AGULHA GENGIVAL LONGA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND	CAIXA	100
ETP 104	ANETESICO TÓPICO – BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G	UND	100
ETP 105	BABADOR –COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
ETP 106	BANDA MATRIZ – MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL	UND	50
ETP 107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20

ETP 108	BROCAS: 1111 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
ETP 109	BROCAS: 1111FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE , ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
ETP 110	BROCAS: 2135, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
ETP 111	BROCAS: 2135FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
ETP 112	BROCAS: 2200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
ETP 113	BROCAS: 3118 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
ETP 114	BROCAS: 3118FF, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
ETP 115	BROCAS: 3195 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
ETP 116	BROCAS: 3200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
ETP 117	BROCAS:,1016 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 118	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UND	50
ETP 119	EUGENOL – EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H2C=CHCH2C6H3(OCH3)2 (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178.23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML	UND	20
ETP 120	FILMES RADIOGRAFICOS – FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	20
ETP 121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M	UND	60
ETP 122	FIXADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	UND	20
ETP 123	FLUOR EM GEL – FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml	UND	200
ETP 124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	UND	20
ETP 125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	UND	10
ETP 126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	40
ETP 127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃOCONJUNTO COMPLETO SERINGACOM 2,5G	KIT	80
ETP 128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍ VEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G	UND	80
ETP 129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM	UND	100
ETP 130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM	UND	500
ETP 131	LIDOCAINA COM VASO – LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes	CAIXA	170
ETP 132	MEPIVACAINA COM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
ETP 133	MEPIVACAINA SEM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
ETP 134	MICROBRUSH FINO – APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPOPONTA REGULAR	FRASCO	50
ETP 135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML – ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDA ÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	60
ETP 136	PAPEL CARBONO – 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES	PACOTE	50
ETP 137	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G	UND	40
ETP 138	RESINA COR B2– RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 139	RESINA COR B1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 140	RESINA COR A2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 141	RESINA COR A3,5 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 142	RESINA COR A1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 143	RESINA COR A3 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 144	REVELADOR RADIOGRÁFICO – REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML	UND	20

ETP 145	ROLETE DE ALGODÃO – ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND	PACOTE	200
ETP 146	SUGADOR DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES	PACOTE	100
ETP 147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO – MACIAS	UND	36
ETP 148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid	CAIXA	5
ETP 149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.	PACOTE	500
ETP 150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
ETP 151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
ETP 152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
ETP 153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
ETP 154	PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO	UND	15

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto às unidades de saúde, considerando a média de consumo dos últimos meses e a projeção de atendimentos para os próximos ciclos operacionais. Ressalte-se que o dimensionamento seguiu critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública. Tais estimativas foram ainda confrontadas com dados de estoque residual, de forma a evitar aquisições excessivas e ao mesmo tempo garantir segurança no suprimento contínuo dos itens, assegurando o equilíbrio entre necessidade real e planejamento orçamentário.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A solução escolhida, consistente na aquisição imediata e integral dos materiais por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, baseia-se na necessidade de reposição rápida dos estoques e na natureza sensível do objeto, que não comporta atrasos no fornecimento.

A escolha pela entrega integral e em curto prazo garante a uniformidade no recebimento dos produtos, reduzindo o risco de descontinuidade nos atendimentos. Além disso, a modalidade presencial oferece maior controle e agilidade na conclusão do certame, especialmente em municípios de pequeno porte, como Vieirópolis, que enfrentam limitações de conectividade e estrutura tecnológica.

Tal solução permite ainda maior participação de fornecedores locais e regionais, assegurando economicidade, competitividade e estímulo à economia local, além de mitigar os riscos de não cumprimento contratual decorrentes de fornecedores remotos.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ R\$ 643.547,12:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA	...	PACOTE	50	6,73	336,50
ETP 2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HI	...	LITRO	50	6,92	346,00
ETP 3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAG	...	CAIXA	50	6,67	333,50
ETP 4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALA	...	CAIXA	50	7,00	350,00
ETP 5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,	...	LITRO	1400	7,64	10.696,00
ETP 6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	...	CAIXA	40	75,67	3.026,80
ETP 7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALG	...	ROLO	700	24,99	17.493,00
ETP 8	ALMOTOLIAS.	...	UNIDADE	100	4,99	499,00
ETP 9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GL	...	UNIDADE	30	47,67	1.430,10
ETP 10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	...	UNIDADE	10	394,67	3.946,70
ETP 11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M – 13 FIOS CONFE	...	PACOTE	700	11,19	7.833,00
ETP 12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M – 13 FIOS CONFE	...	PACOTE	700	13,22	9.254,00
ETP 13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M – 13 FIOS CONFE	...	PACOTE	700	13,00	9.100,00
ETP 14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL	...	UNIDADE	200	3,00	600,00
ETP 15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE,	...	CAIXA	60	110,00	6.600,00
ETP 16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER	...	CAIXA	14	49,67	695,38
ETP 17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER	...	CAIXA	30	62,60	1.878,00
ETP 18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER	...	CAIXA	14	24,57	343,98
ETP 19	CAPOTE	...	UNIDADE	2500	3,97	9.925,00
ETP 20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDI	...	UNIDADE	400	2,05	820,00
ETP 21	CLOREXIDINADEGERMANTE – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA	...	FRASCO	40	43,06	1.722,40
ETP 22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100	...	PACOTE	1400	16,33	22.862,00
ETP 23	DEGERMANTE– IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A	...	LITRO	30	48,33	1.449,90
ETP 24	DETERGENTE ENZIMÁTICO– DE 4 ENZIMAS E NEUTRO	...	GALÃO	20	79,59	1.591,80
ETP 25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	...	UNIDADE	200	4,32	864,00

ETP 26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA I	...	UNIDADE	5000	1,00	5.000,00
ETP 27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCI	...	CAIXA	30	194,27	5.828,10
ETP 28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M,	...	CAIXA	20	153,98	3.079,60
ETP 29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM	...	CAIXA	10	32,33	323,30
ETP 30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM	...	CAIXA	10	31,67	316,70
ETP 31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM	...	CAIXA	10	35,28	352,80
ETP 32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM	...	CAIXA	4	33,41	133,64
ETP 33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM	...	CAIXA	4	35,42	141,68
ETP 34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM	...	CAIXA	4	27,53	110,12
ETP 35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	105,33	1.053,30
ETP 36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	105,33	1.053,30
ETP 37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	106,00	1.060,00
ETP 38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	126,33	1.263,30
ETP 39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE D	...	UNIDADE	80	5,00	400,00
ETP 40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE	...	CAIXA	1200	23,85	28.620,00
ETP 41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA F	...	FRASCO	20	7,33	146,60
ETP 42	GARROTE	...	UNIDADE	60	17,25	1.035,00
ETP 43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRAN	...	GALÃO	14	27,41	383,74
ETP 44	GELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G	...	CAIXA	60	36,67	2.200,20
ETP 45	GELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G	...	CAIXA	60	33,67	2.020,20
ETP 46	GELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G	...	CAIXA	60	28,98	1.738,80
ETP 47	GELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G	...	CAIXA	60	38,33	2.299,80
ETP 48	GELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G	...	CAIXA	60	46,33	2.779,80
ETP 49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, C	...	KIT	20	7,55	151,00
ETP 50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO,	...	KIT	20	7,22	144,40
ETP 51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRI	...	KIT	2000	3,62	7.240,00
ETP 52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRI	...	KIT	1200	3,00	3.600,00
ETP 53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	27,00	540,00
ETP 54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	22,00	440,00
ETP 55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	24,33	486,60
ETP 56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	23,33	466,60
ETP 57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA – LÂMINAS FOSCA PARA	...	CAIXA	20	10,81	216,20
ETP 58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SA	...	CAIXA	200	12,46	2.492,00
ETP 59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM	...	UNIDADE	30	9,01	270,30
ETP 60	LUVA DE VINIL M	...	CAIXA	40	18,29	731,60
ETP 61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL,	...	CAIXA	1000	22,66	22.660,00
ETP 62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL,	...	CAIXA	600	20,00	12.000,00
ETP 63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÂ	...	PARES	600	2,36	1.416,00
ETP 64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÂTE	...	PARES	600	1,51	906,00
ETP 65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTI	...	CAIXA	800	7,81	6.248,00
ETP 66	MÁSCARA DE VENTURE.	...	UNIDADE	30	15,33	459,90
ETP 67	MASCARAS Nº 95.	...	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
ETP 68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	...	UNIDADE	100	6,00	600,00
ETP 69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZ	...	BOBINAS	80	74,00	5.920,00
ETP 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZ	...	BOBINAS	80	75,33	6.026,40
ETP 71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSÍVEL EM	...	UNIDADE	20	24,00	480,00
ETP 72	POMADA HIDROGEL.	...	CAIXA	40	166,10	6.644,00
ETP 73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	...	UNIDADE	2000	2,50	5.000,00
ETP 74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE	...	PACOTE	300	7,09	2.127,00
ETP 75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAP	...	CAIXA	300	12,33	3.699,00
ETP 76	SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	23,17	1.158,50
ETP 77	SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	24,40	1.220,00
ETP 78	SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	22,00	1.100,00
ETP 79	SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	24,73	1.236,50
ETP 80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7	...	CAIXA	60	144,00	8.640,00
ETP 81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7	...	CAIXA	60	168,07	10.084,20
ETP 82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7,	...	CAIXA	60	92,67	5.560,20
ETP 83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7,	...	CAIXA	60	144,00	8.640,00
ETP 84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM A	...	CAIXA	60	96,00	5.760,00
ETP 85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDAD	...	CAIXA	160	126,14	20.182,40
ETP 86	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	20	20,60	412,00
ETP 87	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	20	20,93	418,60
ETP 88	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	20	20,03	400,60
ETP 89	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	40	22,33	893,20
ETP 90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C	...	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
ETP 91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C	...	UNIDADE	7000	1,00	7.000,00
ETP 92	SONNAR	...	UNIDADE	20	1.296,67	25.933,40
ETP 93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM	...	UNIDADE	100	19,70	1.970,00
ETP 94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	...	CAIXA	20	24,41	488,20
ETP 95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA	...	CAIXA	100	7,00	700,00
ETP 96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7	...	UNIDADE	200	3,96	792,00
ETP 97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8	...	UNIDADE	200	5,36	1.072,00
ETP 98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9	...	UNIDADE	200	3,43	686,00
ETP 99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	...	UNIDADE	30	245,74	7.372,20

ETP 100	ACIDO FOSFORICO 37% – CONDICIONADOR ÁCIDO A B	...	PACOTE	100	6,98	698,00
ETP 101	ADESIVO DENTAL – FRASCO DE ADESIVO COM 4ML		FRASCO	40	15,90	636,00
ETP 102	AGULHA GENGIVAL CURTA – AGULHA ODONTOLÓGICA,	...	CAIXA	70	49,86	3.490,20
ETP 103	AGULHA GENGIVAL LONGA – AGULHA ODONTOLÓGICA,	...	CAIXA	30	47,70	1.431,00
ETP 104	ANETESICO TÓPICO – BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2	...	UND	45	16,17	727,65
ETP 105	BABADOR –COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGE	...	PACOTE	80	16,89	1.351,20
ETP 106	BANDA MATRIZ – MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL	...	UND	50	2,35	117,50
ETP 107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA	...	UND	16	3,92	62,72
ETP 108	BROCAS: 1111 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,38	70,08
ETP 109	BROCAS: 1111FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERF	...	UND	16	2,33	37,28
ETP 110	BROCAS: 2135, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFE	...	UND	16	3,71	59,36
ETP 111	BROCAS: 2135FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERF	...	UND	16	3,40	54,40
ETP 112	BROCAS: 2200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,58	73,28
ETP 113	BROCAS: 3118 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,12	65,92
ETP 114	BROCAS: 3118FF, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PER	...	UND	16	4,00	64,00
ETP 115	BROCAS: 3195 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,18	66,88
ETP 116	BROCAS: 3200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	2,45	39,20
ETP 117	BROCAS: 1016 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,20	67,20
ETP 118	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBSON, TIPO PON	...	UND	50	2,15	107,50
ETP 119	EUGENOL – EUGENOL [2–METOXI–4–(2–PROPEN–Q–IL)	...	UND	20	14,74	294,80
ETP 120	FILMES RADIOGRAFICOS – FILME RADIOGRAFIA ODON	...	CAIXA	20	248,67	4.973,40
ETP 121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M		UND	60	22,64	1.358,40
ETP 122	FIXADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOLÓGICO, A	...	UND	20	24,00	480,00
ETP 123	FLUOR EM GEL – FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃ	...	UND	200	8,30	1.660,00
ETP 124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE G	...	UND	20	55,33	1.106,60
ETP 125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUM	...	UND	10	19,45	194,50
ETP 126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TI	...	KIT	40	47,60	1.904,00
ETP 127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – CIMENTO DE IO	...	KIT	80	66,00	5.280,00
ETP 128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIME	...	UND	80	78,33	6.266,40
ETP 129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM		UND	100	23,63	2.363,00
ETP 130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM		UND	500	5,45	2.725,00
ETP 131	LIDOCAINA COM VASO – LIDOCAINA CLORIDRATO, CO	...	CAIXA	170	116,29	19.769,30
ETP 132	MEPIVACAÍNA COM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACA	...	CAIXA	85	250,77	21.315,45
ETP 133	MEPIVACAÍNA SEM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACA	...	CAIXA	85	230,52	19.594,20
ETP 134	MICROBRUSH FINO – APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIP	...	FRASCO	50	15,29	764,50
ETP 135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML – ÓLEO LUBRIFICANTE S	...	UND	60	32,73	1.963,80
ETP 136	PAPEL CARBONO – 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO	...	PACOTE	50	4,00	200,00
ETP 137	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA, COMPOS	...	UND	40	14,40	576,00
ETP 138	RESINA COR B2– RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA	...	UND	60	15,00	900,00
ETP 139	RESINA COR B1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	13,46	807,60
ETP 140	RESINA COR A2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	14,12	847,20
ETP 141	RESINA COR A3,5 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBR	...	UND	60	13,78	826,80
ETP 142	RESINA COR A1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	14,33	859,80
ETP 143	RESINA COR A3 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	14,00	840,00
ETP 144	REVELADOR RADIOGRÁFICO – REVELADOR RADIOLÓGIC	...	UND	20	24,41	488,20
ETP 145	ROLETE DE ALGODÃO – ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,	...	PACOTE	200	4,30	860,00
ETP 146	SUGADOR DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PVC ATÓXIC	...	PACOTE	100	13,58	1.358,00
ETP 147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA– ANGULO – MACIA	...	UND	36	2,57	92,52
ETP 148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – ABRASIVO À BASE D	...	CAIXA	5	6,32	31,60
ETP 149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5	...	PACOTE	300	12,33	3.699,00
ETP 150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	27,68	2.768,00
ETP 151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	28,23	2.823,00
ETP 152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	26,14	2.614,00
ETP 153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	27,81	2.781,00
ETP 154	PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMIC	...	UND	15	32,33	484,95
					Total	R\$ 643.547,12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

A contratação abrangerá a aquisição de insumos médicos, odontológicos e medicamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade mínimo exigido, com garantia de procedência e de qualidade, em conformidade com as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores. O pagamento será condicionado à aceitação definitiva dos materiais por comissão de recebimento, após análise de conformidade e inspeção física.

O processo contará com ampla publicidade, controle documental e formalização contratual rigorosa, de modo a garantir a transparência, rastreabilidade e segurança jurídica de todas as etapas do fornecimento.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

Espera-se com a execução deste processo de aquisição a reposição imediata dos estoques da rede pública de saúde municipal, evitando o desabastecimento de insumos essenciais e assegurando a continuidade ininterrupta dos atendimentos à população.

A medida objetiva ainda elevar o padrão de qualidade da assistência prestada, dotando os profissionais de saúde de condições materiais adequadas para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, especialmente em comunidades vulneráveis.

Outro resultado esperado é a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar, assegurando sua utilização dentro do prazo de vigência e conforme o objeto pactuado com o ente repassador.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Diante do cenário apresentado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, sendo recomendada a adoção do Pregão Presencial como modalidade mais adequada à realidade do Município e às exigências de celeridade e efetividade na entrega dos produtos.

A contratação aqui estudada é imprescindível para garantir a segurança sanitária do município, refletindo diretamente na saúde e qualidade de vida da população. A solução é legal, proporcional, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento imediato das fases subsequentes do processo licitatório, com vistas à concretização da contratação e à efetiva entrega dos bens dentro dos parâmetros estabelecidos

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto às unidades de saúde, considerando a média de consumo dos últimos meses e a projeção de atendimentos para os próximos ciclos operacionais. Ressalte-se que o dimensionamento seguiu critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública. Tais estimativas foram ainda confrontadas com dados de estoque residual, de forma a evitar aquisições excessivas e ao mesmo tempo garantir segurança no suprimento contínuo dos itens, assegurando o equilíbrio entre necessidade real e planejamento orçamentário.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100
2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	100
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1400

6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	CAIXA	100
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	700
8	ALMOTOLIAS.	UNIDADE	100
9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	20
11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700
12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000
13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000
14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 – 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
19	CAPOTE	UNIDADE	2500
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500
21	CLOREXIDINADEGERMANTE – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	100
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2000
23	DEGERMANTE– IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO– 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO– DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50
25	EQUIPO FOTOSENSÍVEL	UNIDADE	200
26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20

30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1800
41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	100
42	GARROTE	UNIDADE	100
43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	40
44	GELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
45	GELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
46	GELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
47	GELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
48	GELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50
50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50
51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	2000
52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1200
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA – LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO,	CAIXA	200

	ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	UNIDADE	40
60	LUVA DE VINIL M	CAIXA	50
61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	600
63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
66	MÁSCARA DE VENTURE.	UNIDADE	30
67	MASCARAS N° 95.	UNIDADE	2000
68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	UNIDADE	30
72	POMADA HIDROGEL.	CAIXA	50
73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	UNIDADE	2000
74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	500
76	SCALP N° 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
77	SCALP N° 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
78	SCALP N° 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
79	SCALP N° 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100

83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
86	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
87	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
88	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
89	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	7000
92	SONNAR	UNIDADE	20
93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	CAIXA	50
95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER– BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200
96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7	UNIDADE	200
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8	UNIDADE	200
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9	UNIDADE	200
99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	50
100	ACIDO FOSFORICO 37% – CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.	PACOTE	100
101	ADESIVO DENTAL – FRASCO DE ADESIVO COM 4ML	FRASCO	50
102	AGULHA GENGIVAL CURTA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND	CAIXA	100
103	AGULHA GENGIVAL LONGA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND	CAIXA	100
104	ANETESICO TÓPICO – BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G	UND	100
105	BABADOR –COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
106	BANDA MATRIZ – MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL	UND	50
107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
108	BROCAS: 1111 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
109	BROCAS: 1111FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE , ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20
110	BROCAS: 2135, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
111	BROCAS: 2135FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
112	BROCAS: 2200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
113	BROCAS: 3118 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
114	BROCAS: 3118FF, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20
115	BROCAS: 3195 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20

116	BROCAS: 3200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
117	BROCAS: 1016 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
118	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UND	50
119	EUGENOL – EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2C=CHCH_2C_6H_3(OCH_3)_2$ (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML	UND	20
120	FILMES RADIOGRÁFICOS – FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	20
121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M	UND	60
122	FIXADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	UND	20
123	FLUOR EM GEL – FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml	UND	200
124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	UND	20
125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	UND	10
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	40
127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G	KIT	80
128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍVEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G	UND	80
129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM	UND	100
130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM	UND	500
131	LIDOCAINA COM VASO – LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes	CAIXA	170
132	MEPIVACAINA COM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
133	MEPIVACAINA SEM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
134	MICROBRUSH FINO – APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	FRASCO	50
135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML – ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	60
136	PAPEL CARBONO – 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC. COR: AZUL. TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M. COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES	PACOTE	50
137	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G	UND	40
138	RESINA COR B2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
139	RESINA COR B1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
140	RESINA COR A2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
141	RESINA COR A3,5 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
142	RESINA COR A1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
143	RESINA COR A3 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
144	REVELADOR RADIOGRÁFICO – REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML	UND	20
145	ROLETE DE ALGODÃO – ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND	PACOTE	200
146	SUGADOR DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES	PACOTE	100
147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO – MACIAS	UND	36
148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid	CAIXA	5
149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.	PACOTE	500
150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200

153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	150
154	PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO	UND	15

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei 123/06: Certame destinado exclusivamente à participação de ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,

IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. A aquisição dos materiais clínicos, odontológicos e medicamentos está plenamente alinhada às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual do Município, que priorizam a promoção da saúde pública com foco na ampliação da cobertura de serviços e no fortalecimento da capacidade de resposta das unidades básicas de saúde.

16.2. Adicionalmente, a medida atende às diretrizes do SUS quanto à universalidade, integralidade e equidade na prestação dos serviços, garantindo que os profissionais da saúde disponham dos insumos necessários para um atendimento resolutivo, eficaz e digno.

16.3. Cabe destacar que a ação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a LOA vigente, sendo prevista a utilização de emenda parlamentar específica para custeio de ações estruturantes de atenção básica.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2. A solução escolhida, consistente na aquisição imediata e integral dos materiais por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, baseia-se na necessidade de reposição rápida dos estoques e na natureza sensível do objeto, que não comporta atrasos no fornecimento.

17.3. A escolha pela entrega integral e em curto prazo garante a uniformidade no recebimento dos produtos, reduzindo o risco de descontinuidade nos atendimentos. Além disso, a modalidade presencial oferece maior controle e agilidade na conclusão do certame, especialmente em municípios de pequeno porte, como Vieirópolis, que enfrentam limitações de conectividade e estrutura tecnológica.

17.4. Tal solução permite ainda maior participação de fornecedores locais e regionais, assegurando economicidade, competitividade e estímulo à economia local, além de mitigar os riscos de não cumprimento contratual decorrentes de fornecedores remotos.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025

ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.2.A contratação abrangerá a aquisição de insumos médicos, odontológicos e medicamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

18.3.Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade mínimo exigido, com garantia de procedência e de qualidade, em conformidade com as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores. O pagamento será condicionado à aceitação definitiva dos materiais por comissão de recebimento, após análise de conformidade e inspeção física.

18.4.O processo contará com ampla publicidade, controle documental e formalização contratual rigorosa, de modo a garantir a transparência, rastreabilidade e segurança jurídica de todas as etapas do fornecimento.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.Espera-se com a execução deste processo de aquisição a reposição imediata dos estoques da rede pública de saúde municipal, evitando o desabastecimento de insumos essenciais e assegurando a continuidade ininterrupta dos atendimentos à população.

19.2.A medida objetiva ainda elevar o padrão de qualidade da assistência prestada, dotando os profissionais de saúde de condições materiais adequadas para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, especialmente em comunidades vulneráveis.

19.3.Outro resultado esperado é a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar, assegurando sua utilização dentro do prazo de vigência e conforme o objeto pactuado com o ente repassador.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Vieirópolis - PB, 31 de Julho de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal
Vieirópolis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	50	6,73	R\$ 673,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50	6,92	R\$ 692,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	6,67	R\$ 667,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	7,00	R\$ 700,00
5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1400	7,64	R\$ 10.696,00
6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	CAIXA	40	75,67	R\$ 7.567,00
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	700	24,99	R\$ 17.493,00
8	ALMOTOLIAS.	UNIDADE	100	4,99	R\$ 499,00
9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30	47,67	R\$ 4.767,00
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	10	394,67	R\$ 7.893,40
11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,	PACOTE	700	11,19	R\$ 7.833,00

	PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700	13,22	R\$ 13.220,00
13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M – 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700	13,00	R\$ 13.000,00
14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	3,00	R\$ 600,00
15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 – 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	110,00	R\$ 11.000,00
16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	14	49,67	R\$ 2.483,50
17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	62,60	R\$ 3.130,00
18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	14	24,57	R\$ 1.228,50
19	CAPOTE	UNIDADE	2500	3,97	R\$ 9.925,00
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400	2,05	R\$ 1.025,00
21	CLOREXIDINADEGERMANTE – SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	40	43,06	R\$ 4.306,00
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1400	16,33	R\$ 32.660,00
23	DEGERMANTE– IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO–1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	30	48,33	R\$ 2.416,50
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO– DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	20	79,59	R\$ 3.979,50
25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	200	4,32	R\$ 864,00
26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000	1,00	R\$ 5.000,00
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO	CAIXA	30	194,27	R\$ 9.713,50

	DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	153,98	R\$ 3.079,60
29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	32,33	R\$ 646,60
30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	31,67	R\$ 633,40
31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	35,28	R\$ 705,60
32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	4	33,41	R\$ 334,10
33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	4	35,42	R\$ 354,20
34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	4	27,53	R\$ 275,30
35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	105,33	R\$ 1.053,30
36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	105,33	R\$ 1.053,30
37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	106,00	R\$ 1.060,00
38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	126,33	R\$ 1.263,30
39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	5,00	R\$ 500,00
40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1200	23,85	R\$ 42.930,00
41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	20	7,33	R\$ 733,00
42	GARROTE	UNIDADE	60	17,25	R\$ 1.725,00
43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	14	27,41	R\$ 1.096,40
44	GELCO Nº 16 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	36,67	R\$ 3.667,00
45	GELCO Nº 18 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	33,67	R\$ 3.367,00
46	GELCO Nº 20 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	28,98	R\$ 2.898,00
47	GELCO Nº 22 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	38,33	R\$ 3.833,00
48	GELCO Nº 24 – CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	46,33	R\$ 4.633,00

49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	20	7,55	R\$ 377,50
50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	20	7,22	R\$ 361,00
51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	2000	3,62	R\$ 7.240,00
52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1200	3,00	R\$ 3.600,00
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	27,00	R\$ 810,00
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	22,00	R\$ 660,00
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	24,33	R\$ 729,90
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	23,33	R\$ 699,90
57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA – LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	10,81	R\$ 324,30
58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200	12,46	R\$ 2.492,00
59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	UNIDADE	30	9,01	R\$ 360,40
60	LUVA DE VINIL M	CAIXA	40	18,29	R\$ 914,50
61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000	22,66	R\$ 22.660,00
62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	600	20,00	R\$ 12.000,00
63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600	2,36	R\$ 1.416,00
64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600	1,51	R\$ 906,00
65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL – ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA,	CAIXA	800	7,81	R\$ 7.810,00

	CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
66	MÁSCARA DE VENTURE.	UNIDADE	30	15,33	R\$ 459,90
67	MASCARAS Nº 95.	UNIDADE	2000	1,00	R\$ 2.000,00
68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100	6,00	R\$ 600,00
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	80	74,00	R\$ 7.400,00
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	80	75,33	R\$ 7.533,00
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	UNIDADE	20	24,00	R\$ 720,00
72	POMADA HIDROGEL.	CAIXA	40	166,10	R\$ 8.305,00
73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	UNIDADE	2000	2,50	R\$ 5.000,00
74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	300	7,09	R\$ 3.545,00
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	300	12,33	R\$ 6.165,00
76	SCALP Nº 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	23,17	R\$ 2.317,00
77	SCALP Nº 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	24,40	R\$ 2.440,00
78	SCALP Nº 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	22,00	R\$ 2.200,00
79	SCALP Nº 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	24,73	R\$ 2.473,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	144,00	R\$ 14.400,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	168,07	R\$ 16.807,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	92,67	R\$ 9.267,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O	CAIXA	60	144,00	R\$ 14.400,00

	PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 – 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60	96,00	R\$ 9.600,00
85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	160	126,14	R\$ 12.614,00
86	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	20,60	R\$ 1.030,00
87	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	20,93	R\$ 1.046,50
88	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	20,03	R\$ 1.001,50
89	SONDA DE FOLEY – EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	40	22,33	R\$ 1.116,50
90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000	1,00	R\$ 2.000,00
91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	7000	1,00	R\$ 7.000,00
92	SONNAR	UNIDADE	20	1.296,67	R\$ 25.933,40
93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	19,70	R\$ 1.970,00
94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	CAIXA	20	24,41	R\$ 1.220,50
95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER– BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	7,00	R\$ 1.400,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7	UNIDADE	200	3,96	R\$ 792,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8	UNIDADE	200	5,36	R\$ 1.072,00
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9	UNIDADE	200	3,43	R\$ 686,00
99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	30	245,74	R\$ 12.287,00
100	ÁCIDO FOSFORICO 37% – CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE CORAÇÃO AZUL. PCT COM 3 UN.	PACOTE	100	6,98	R\$ 698,00
101	ADESIVO DENTAL – FRASCO DE ADESIVO COM 4ML	FRASCO	40	15,90	R\$ 795,00
102	AGULHA GENGIVAL CURTA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND	CAIXA	70	49,86	R\$ 4.986,00
103	AGULHA GENGIVAL LONGA – AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO CI PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND	CAIXA	30	47,70	R\$ 4.770,00
104	ANESTÉSICO TÓPICO – BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G	UND	45	16,17	R\$ 1.617,00
105	BABADOR –COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80	16,89	R\$ 1.689,00
106	BANDA MATRIZ – MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	50	2,35	R\$ 117,50

107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16	3,92	R\$ 78,40
108	BROCAS: 1111 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16	4,38	R\$ 87,60
109	BROCAS: 1111FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16	2,33	R\$ 46,60
110	BROCAS: 2135, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	3,71	R\$ 74,20
111	BROCAS: 2135FF – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	3,40	R\$ 68,00
112	BROCAS: 2200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	4,58	R\$ 91,60
113	BROCAS: 3118 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	4,12	R\$ 82,40
114	BROCAS: 3118FF, – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	4,00	R\$ 80,00
115	BROCAS: 3195 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16	4,18	R\$ 83,60
116	BROCAS: 3200 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16	2,45	R\$ 39,20
117	BROCAS: 1016 – ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	4,20	R\$ 67,20
118	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UND	50	2,15	R\$ 107,50
119	EUGENOL – EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-QUÍL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2C=CHCH_2C_6H_3(OCH_3)_2$ (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MINIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML	UND	20	14,74	R\$ 294,80
120	FILMES RADIOGRAFICOS – FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	20	248,67	R\$ 4.973,40
121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M	UND	60	22,64	R\$ 1.358,40
122	FIXADOR RADIOGRÁFICO – FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	UND	20	24,00	R\$ 480,00
123	FLUOR EM GEL – FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml	UND	200	8,30	R\$ 1.660,00
124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	UND	20	55,33	R\$ 1.106,60
125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	UND	10	19,45	R\$ 194,50
126	HIDRÓXIDO DE CALCIO – HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	40	47,60	R\$ 1.904,00
127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR – CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G	KIT	80	66,00	R\$ 5.280,00
128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCAMPATÍVEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G	UND	80	78,33	R\$ 6.266,40
129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM	UND	100	23,63	R\$ 2.363,00
130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM	UND	500	5,45	R\$ 2.725,00
131	LIDOCAINA COM VASO – LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes	CAIXA	170	116,29	R\$ 19.769,30
132	MEPIVACAINA COM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85	250,77	R\$ 21.315,45

133	MEPIVACAINA SEM VASO – CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85	230,52	R\$ 19.594,20
134	MICROBRUSH FINO – APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	FRASCO	50	15,29	R\$ 764,50
135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML – ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINDE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	60	32,73	R\$ 1.963,80
136	PAPEL CARBONO – 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES	PACOTE	50	4,00	R\$ 200,00
137	PASTA PROFILÁTICA – PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G	UND	40	14,40	R\$ 576,00
138	RESINA COR B2– RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	15,00	R\$ 900,00
139	RESINA COR B1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	13,46	R\$ 807,60
140	RESINA COR A2 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	14,12	R\$ 847,20
141	RESINA COR A3,5 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	13,78	R\$ 826,80
142	RESINA COR A1 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	14,33	R\$ 859,80
143	RESINA COR A3 – RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	14,00	R\$ 840,00
144	REVELADOR RADIOGRÁFICO – REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML	UND	20	24,41	R\$ 488,20
145	ROLETE DE ALGODÃO – ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO O EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÂ O ESTÉRIL, C/ 100 UND	PACOTE	200	4,30	R\$ 860,00
146	SUGADOR DESCARTÁVEL – FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES	PACOTE	100	13,58	R\$ 1.358,00
147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA– ANGULO – MACIAS	UND	36	2,57	R\$ 92,52
148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER – ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid	CAIXA	5	6,32	R\$ 31,60
149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.	PACOTE	300	12,33	R\$ 6.165,00
150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	27,68	R\$ 5.536,00
151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	28,23	R\$ 5.646,00
152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	26,14	R\$ 5.228,00
153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	27,81	R\$ 4.171,50
154	PORTA MATRIZ – ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO	UND	15	32,33	R\$ 484,95
				Total	R\$ 643.547,12

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ R\$ 643.547,12.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vieirópolis - PB, 31 de Julho de 2025.

GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal
Vieirópolis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saúde (FMSV) – 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO – EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Vieirópolis - PB, 31 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ARISTÓTELES JÚNIOR
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Processo licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Vieirópolis - PB, 01 de agosto de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708PP00018

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025 - 01/08/2025

Observação: A licitação será processada na forma presencial.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Vieirópolis - PB, 01 de agosto de 2025.

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708PP00018

Objeto: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00019/2025 - 01/08/2025.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Vieirópolis - PB, 01 de agosto de 2025.

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708PP00018

LICITAÇÃO Nº. 00019/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

RUA CENTRAL, SN - CENTRO - VIEIRÓPOLIS - PB.

CEP: 58822-000 - E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com - Tel.: (..) ...

M I N U T A

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.339/0001-26, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2025, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

M I N U T A

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.

Local: no endereço acima indicado.

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

M I N U T A

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6.ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7.ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.8.ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.vieiropolis.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) - 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - MENSA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1.Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, as declarações exigidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser apresentadas no envelope Proposta.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si,

formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

MINUTA

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 5.000,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, como requisito de pré habilitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS . Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 07595. Conta Corrente - 21566. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, o licitante será inabilitado:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

MINUTA

7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues à Pregoeira - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará à Pregoeira, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6.Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

MINUTA

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão para a Pregoeira, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,

simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

M I N U T A

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2025
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1.Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Marca: e/ou modelo e outras características se necessário;

9.2.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pela Pregoeira, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.12.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.16.Será desclassificada a proposta que:

9.16.1.Contiver vícios insanáveis;

9.16.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

9.16.3.Apresentar preços inexecutáveis na forma definida neste instrumento convocatório;

9.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.16.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

M I N U T A

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pela Pregoeira, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:

10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.

10.2.Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "fechado e aberto", onde serão classificados para a etapa da disputa aberta, somente o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que esses licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor:

10.2.1.Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer lances verbais sucessivos.

10.3.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

10.4.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

10.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.

10.6.Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.

10.7.Prosseguindo aos trabalhos, a Pregoeira analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, indicando a proposta de menor preço e as propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, relativamente a cada item cotado, ordenadas segundo a ordem crescente, sendo que somente essas participarão da fase de lances. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:

10.7.1.Não havendo para cada item pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as três melhores propostas, consideradas as empatadas;

10.7.2.Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

10.7.3.Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;

10.7.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;

10.7.5.A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.

10.8.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:

10.8.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.9.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pela Pregoeira:

10.9.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

10.10.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.11.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pela Pregoeira, observada à dinâmica da etapa competitiva.

10.12.Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

10.13.A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.

10.14.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.15.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.

10.17.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.17.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.17.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.17.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.17.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.18.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.18.2.Empresas brasileiras;

10.18.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.19.Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.19.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.19.2.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;

10.19.3.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.19.4.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.20.Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

10.21.Havendo necessidade, a Pregoeira poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

10.22.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

M I N U T A

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M I N U T A

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.2.1.Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2025
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VII:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.4.3.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante ou da sua dispensa.

12.4.4.Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados ou da sua dispensa.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:

12.5.1.Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeira, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pela Pregoeira e anexados aos autos do processo.

12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

M I N U T A

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - será encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação da Pregoeira, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.10.1.No endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, junto à Pregoeira, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1.No endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

MINUTA

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

MINUTA

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

M I N U T A

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

M I N U T A

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo

máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

M I N U T A

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

M I N U T A

Vieirópolis - PB, ... de de 2025.

M I N U T A

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

M I N U T A

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

M I N U T A

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	100	6,73	R\$ 673,00	ME
2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	100	6,92	R\$ 692,00	ME
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	6,67	R\$ 667,00	ME
4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	7,00	R\$ 700,00	ME
5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1400	7,64	R\$ 10.696,00	ME
6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	CAIXA	100	75,67	R\$ 7.567,00	ME
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	700	24,99	R\$ 17.493,00	ME
8	ALMOTOLIAS.	UNIDADE	100	4,99	R\$ 499,00	ME
9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	47,67	R\$ 4.767,00	ME
10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	20	394,67	R\$ 7.893,40	ME
11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700	11,19	R\$ 7.833,00	ME
12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1000	13,22	R\$ 13.220,00	ME
13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,	PACOTE	1000	13,00	R\$ 13.000,00	ME

	PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	3,00		ME
					R\$ 600,00	
15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 - 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	110,00		ME
					R\$ 11.000,00	
16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	49,67		ME
					R\$ 2.483,50	
17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	62,60		ME
					R\$ 3.130,00	
18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	24,57		ME
					R\$ 1.228,50	
19	CAPOTE	UNIDADE	2500	3,97	R\$ 9.925,00	ME
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500	2,05		ME
					R\$ 1.025,00	
21	CLOREXIDINA DEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	100	43,06		ME
					R\$ 4.306,00	
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	2000	16,33		ME
					R\$ 32.660,00	
23	DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO- 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50	48,33		ME
					R\$ 2.416,50	
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50	79,59		ME
					R\$ 3.979,50	
25	EQUIPO FOTOSENSÍVEL	UNIDADE	200	4,32	R\$ 864,00	ME
26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000	1,00		ME
					R\$ 5.000,00	
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	194,27		ME
					R\$ 9.713,50	
28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	153,98		ME
					R\$ 3.079,60	
29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS	CAIXA	20	32,33		ME
					R\$ 646,60	

	GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	31,67	R\$ 633,40	ME
31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	35,28	R\$ 705,60	ME
32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	33,41	R\$ 334,10	ME
33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	35,42	R\$ 354,20	ME
34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	27,53	R\$ 275,30	ME
35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	105,33	R\$ 1.053,30	ME
36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	105,33	R\$ 1.053,30	ME
37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	106,00	R\$ 1.060,00	ME
38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	126,33	R\$ 1.263,30	ME
39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	5,00	R\$ 500,00	ME
40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1800	23,85	R\$ 42.930,00	ME
41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	100	7,33	R\$ 733,00	ME
42	GARROTE	UNIDADE	100	17,25	R\$ 1.725,00	ME
43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	40	27,41	R\$ 1.096,40	ME
44	GELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	36,67	R\$ 3.667,00	ME
45	GELCO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	33,67	R\$ 3.367,00	ME
46	GELCO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	28,98	R\$ 2.898,00	ME
47	GELCO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	38,33	R\$ 3.833,00	ME
48	GELCO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	46,33	R\$ 4.633,00	ME
49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50	7,55	R\$ 377,50	ME
50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO	KIT	50	7,22	R\$ 361,00	ME

	(MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	2000	3,62	R\$ 7.240,00	ME
52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1200	3,00	R\$ 3.600,00	ME
53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	27,00	R\$ 810,00	ME
54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	22,00	R\$ 660,00	ME
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	24,33	R\$ 729,90	ME
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAIO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	23,33	R\$ 699,90	ME
57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30	10,81	R\$ 324,30	ME
58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200	12,46	R\$ 2.492,00	ME
59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	UNIDADE	40	9,01	R\$ 360,40	ME
60	LUVA DE VINIL M	CAIXA	50	18,29	R\$ 914,50	ME
61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000	22,66	R\$ 22.660,00	ME
62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	600	20,00	R\$ 12.000,00	ME
63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600	2,36	R\$ 1.416,00	ME
64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600	1,51	R\$ 906,00	ME
65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000	7,81	R\$ 7.810,00	ME
66	MÁSCARA DE VENTURE.	UNIDADE	30	15,33	R\$ 459,90	ME
67	MASCARAS Nº 95.	UNIDADE	2000	1,00	R\$ 2.000,00	ME
68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100	6,00	R\$ 600,00	ME
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE	BOBINAS	100	74,00	R\$ 7.400,00	ME

	ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	100	75,33	R\$ 7.533,00	ME
71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	UNIDADE	30	24,00	R\$ 720,00	ME
72	POMADA HIDROGEL.	CAIXA	50	166,10	R\$ 8.305,00	ME
73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	UNIDADE	2000	2,50	R\$ 5.000,00	ME
74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	500	7,09	R\$ 3.545,00	ME
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	500	12,33	R\$ 6.165,00	ME
76	SCALP N° 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	23,17	R\$ 2.317,00	ME
77	SCALP N° 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	24,40	R\$ 2.440,00	ME
78	SCALP N° 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	22,00	R\$ 2.200,00	ME
79	SCALP N° 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	24,73	R\$ 2.473,00	ME
80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	144,00	R\$ 14.400,00	ME
81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	168,07	R\$ 16.807,00	ME
82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	92,67	R\$ 9.267,00	ME
83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	144,00	R\$ 14.400,00	ME

84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100	96,00	R\$ 9.600,00	ME
85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	126,14	R\$ 12.614,00	ME
86	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	20,60	R\$ 1.030,00	ME
87	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	20,93	R\$ 1.046,50	ME
88	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	20,03	R\$ 1.001,50	ME
89	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	22,33	R\$ 1.116,50	ME
90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000	1,00	R\$ 2.000,00	ME
91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	7000	1,00	R\$ 7.000,00	ME
92	SONNAR	UNIDADE	20	1.296,67	R\$ 25.933,40	ME
93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100	19,70	R\$ 1.970,00	ME
94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.	CAIXA	50	24,41	R\$ 1.220,50	ME
95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200	7,00	R\$ 1.400,00	ME
96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7	UNIDADE	200	3,96	R\$ 792,00	ME
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8	UNIDADE	200	5,36	R\$ 1.072,00	ME
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9	UNIDADE	200	3,43	R\$ 686,00	ME
99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	50	245,74	R\$ 12.287,00	ME
100	ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.	PACOTE	100	6,98	R\$ 698,00	ME
101	ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML	FRASCO	50	15,90	R\$ 795,00	ME
102	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND	CAIXA	100	49,86	R\$ 4.986,00	ME
103	AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁ VEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND	CAIXA	100	47,70	R\$ 4.770,00	ME
104	ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G	UND	100	16,17	R\$ 1.617,00	ME
105	BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	16,89	R\$ 1.689,00	ME
106	BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL	UND	50	2,35	R\$ 117,50	ME
107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20	3,92	R\$ 78,40	ME

108	BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20	4,38	R\$ 87,60	ME
109	BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20	2,33	R\$ 46,60	ME
110	BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20	3,71	R\$ 74,20	ME
111	BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20	3,40	R\$ 68,00	ME
112	BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20	4,58	R\$ 91,60	ME
113	BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20	4,12	R\$ 82,40	ME
114	BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	20	4,00	R\$ 80,00	ME
115	BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	20	4,18	R\$ 83,60	ME
116	BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16	2,45	R\$ 39,20	ME
117	BROCAS: 31016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16	4,20	R\$ 67,20	ME
118	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UND	50	2,15	R\$ 107,50	ME
119	EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-QUÍL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $H_2C=CHCH_2C_6H_3(OCH_3)_2$ (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML	UND	20	14,74	R\$ 294,80	ME
120	FILMES RADIOGRÁFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	20	248,67	R\$ 4.973,40	ME
121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M	UND	60	22,64	R\$ 1.358,40	ME
122	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	UND	20	24,00	R\$ 480,00	ME
123	FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml	UND	200	8,30	R\$ 1.660,00	ME
124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	UND	20	55,33	R\$ 1.106,60	ME
125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	UND	10	19,45	R\$ 194,50	ME
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	40	47,60	R\$ 1.904,00	ME
127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G	KIT	80	66,00	R\$ 5.280,00	ME
128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOMPATÍVEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G	UND	80	78,33	R\$ 6.266,40	ME
129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM	UND	100	23,63	R\$ 2.363,00	ME
130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM	UND	500	5,45	R\$ 2.725,00	ME
131	LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2%	CAIXA	170	116,29	R\$ 19.769,30	ME

	+1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes					
132	MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85	250,77	R\$ 21.315,45	ME
133	MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85	230,52	R\$ 19.594,20	ME
134	MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	FRASCO	50	15,29	R\$ 764,50	ME
135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	60	32,73	R\$ 1.963,80	ME
136	PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES	PACOTE	50	4,00	R\$ 200,00	ME
137	PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G	UND	40	14,40	R\$ 576,00	ME
138	RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	15,00	R\$ 900,00	ME
139	RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	13,46	R\$ 807,60	ME
140	RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	14,12	R\$ 847,20	ME
141	RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	13,78	R\$ 826,80	ME
142	RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	14,33	R\$ 859,80	ME
143	RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60	14,00	R\$ 840,00	ME
144	REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML	UND	20	24,41	R\$ 488,20	ME
145	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND	PACOTE	200	4,30	R\$ 860,00	ME
146	SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES	PACOTE	100	13,58	R\$ 1.358,00	ME
147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO - MACIAS	UND	36	2,57	R\$ 92,52	ME
148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid	CAIXA	5	6,32	R\$ 31,60	ME
149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.	PACOTE	500	12,33	R\$ 6.165,00	ME
150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	27,68	R\$ 5.536,00	ME
151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	28,23	R\$ 5.646,00	ME
152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	26,14	R\$ 5.228,00	ME
153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	27,81	R\$ 4.171,50	ME
154	PORTA MATRIZ - ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO	UND	15	32,33	R\$ 484,95	ME
				TOTAL	R\$ 643.547,12	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

MINUTA

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VI.

MINUTA

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MINUTA

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer

das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

M I N U T A

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

M I N U T A

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

M I N U T A

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA N° 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

M I N U T A

PROPONENTE:
CNPJ:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		PACOTE	50		
2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		LITRO	50		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		CAIXA	50		
Etc.						

M I N U T A

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação;
e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708PP00018

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

M I N U T A

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vieirópolis - Rua Central, S/N - Centro - Vieirópolis - PB, CNPJ nº 01.613.339/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Thially Aristóteles de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Cachoeira, SN - Zona Rural - Vieirópolis - PB, CPF nº 068.246.694-82, Carteira de Identidade nº 002351182 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

M I N U T A

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saúde (FMSV) - 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Vieirópolis - PB, ... de de

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

M I N U T A

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - PB.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

M I N U T A

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

M I N U T A

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A

M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

M I N U T A

M I N U T A

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

M I N U T A

M I N U T A

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

M I N U T A

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

M I N U T A

ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

M I N U T A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

M I N U T A

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

M I N U T A

1.Introdução

O presente Termo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação técnica da contratação para aquisição integral com entrega imediata de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos, destinados à Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB. A contratação será viabilizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, repassados pelo Governo do Estado da Paraíba, visando o fortalecimento da rede pública municipal de saúde.

A aquisição pretendida reveste-se de caráter essencial e urgente, considerando o esgotamento do estoque atual e a iminência de comprometimento dos atendimentos médicos e odontológicos. A ausência dos insumos em tempo hábil poderá comprometer a eficácia das ações da Atenção Básica, vigilância sanitária e outros programas de saúde pública.

O ETP tem, portanto, como objetivo analisar as variáveis que envolvem a contratação, considerando aspectos técnicos, legais, operacionais e administrativos, com foco na economicidade, eficiência e segurança do processo licitatório a ser deflagrado.

M I N U T A

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

M I N U T A

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente contratação visa atender a uma demanda urgente e essencial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, especialmente no tocante ao abastecimento de materiais de consumo clínico, odontológico e medicamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços de saúde pública. A aquisição, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 787/2025, visa garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas vinculadas à rede municipal de saúde. A natureza dos itens a serem adquiridos, todos de uso imediato e direto no cuidado com a saúde da população, justifica a adoção do critério de entrega integral com prazo imediato, a fim de evitar qualquer lacuna no fornecimento que comprometa os serviços essenciais à população.

M I N U T A

4.Alinhamento aos planos da Administração

A aquisição dos materiais clínicos, odontológicos e medicamentos está plenamente alinhada às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual do Município, que priorizam a promoção da saúde pública com foco na ampliação da cobertura de serviços e no fortalecimento da capacidade de resposta das unidades básicas de saúde.

Adicionalmente, a medida atende às diretrizes do SUS quanto à universalidade, integralidade e equidade na prestação dos serviços, garantindo que os profissionais da saúde disponham dos insumos necessários para um atendimento resolutivo, eficaz e digno.

Cabe destacar que a ação integra o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a LOA vigente, sendo prevista a utilização de emenda parlamentar específica para custeio de ações estruturantes de atenção básica.

M I N U T A

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

M I N U T A

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	50
ETP 2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	50
ETP 3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50

ETP 4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½”) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1400
ETP 6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	CAIXA	40
ETP 7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	700
ETP 8	ALMOTOLIAS.	UNIDADE	100
ETP 9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL E PRÁTICO. MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL, VOLUME DA MOSTRA DE 1 MICROLITRO, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE,LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	30
ETP 10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	10
ETP 11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700
ETP 12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700
ETP 13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFECCIONADA EM TECIDO DE CREPOM 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	700
ETP 14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO. CAPACIDADE DE 2.000 ML. CONTENDO: TAMPA DE CONECTOR, CONECTOR UNIVERSAL, PONTA DE COLETA, TUBO EXTENSOR DE 120CM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA-FLUXO, TIRA PARA TRANSPORTE, TUBO DE ESVAZIAMENTO E BOLSA COLETORA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200
ETP 15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, PERMANENTE 19 - 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA O ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLÍPE DE FECHAMENTO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	14
ETP 17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
ETP 18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, CAIXA COM 10. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	14
ETP 19	CAPOTE	UNIDADE	2500
ETP 20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDIDA ÚNICA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400
ETP 21	CLOREXIDINADEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2 %. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO	40
ETP 22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	1400
ETP 23	DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, USO EXTERNO- 1000ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	30
ETP 24	DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	20
ETP 25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	200
ETP 26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÃO, ROLETE PARA SORO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000
ETP 27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, ACABAMENTOS NAS BORDAS LATERAIS, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, MEDINDO 10CM X 4,5M, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	30
ETP 28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M, TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20

ETP 29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	4
ETP 33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	4
ETP 34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO A RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	4
ETP 35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULHADO, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, CAIXA COM 24. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10
ETP 39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE DE RESINA E BORRACHA EM PAPEL CREPADO DE COR CREME CLARO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E MEDINDO 19MM X 30M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80
ETP 40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1200
ETP 41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, 100ML. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	20
ETP 42	GARROTE	UNIDADE	60
ETP 43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA), SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	14
ETP 44	GELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 45	GELCO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 46	GELCO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 47	GELCO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 48	GELCO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G, CAIXA COM 50. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	20
ETP 50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO, CONTENDO: CONECTOR 3/4, MÁSCARA ADULTO, COPINHO (MICRONEBULIZADOR), EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,6M. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	20
ETP 51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	2000
ETP 52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTÉRIL. O KIT TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	1200
ETP 53	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20
ETP 54	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 55	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 56	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTERILIZADO COM RAO GAMA, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20

ETP 58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SANGUE NA POLPA DIGITAL, LÓBULO DA ORELHA E CALCÂNEO NOS TESTES DE DIABÉTICOS, COAGULAÇÃO E DO PEZINHO, ESTÉRIL, CAIXA COM 200 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	200
ETP 59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M PARA MACA	UNIDADE	30
ETP 60	LUVA DE VINIL M	CAIXA	40
ETP 61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1000
ETP 62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONDO EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	600
ETP 63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
ETP 64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM PÓ, EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE ATRAÇÃO QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, UNIDADE DE COMPRA: PAR OU PARES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PARES	600
ETP 65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTICA, RETANGULAR, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	800
ETP 66	MÁSCARA DE VENTURE.	UNIDADE	30
ETP 67	MASCARAS N° 95.	UNIDADE	2000
ETP 68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	100
ETP 69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 100MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	80
ETP 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, GÁS ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E RADIAÇÃO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/ POLIPROPILENO MEDINDO 150MM X 100M, BOBINA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BOBINAS	80
ETP 71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM BOBINA 216MM X 30M	UNIDADE	20
ETP 72	POMADA HIDROGEL.	CAIXA	40
ETP 73	SACO DE LIXO PRETO 100ML	UNIDADE	2000
ETP 74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS (47 X 55CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	300
ETP 75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS (59 X 62CM), PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	300
ETP 76	SCALP N° 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 77	SCALP N° 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 78	SCALP N° 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 79	SCALP N° 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE ALADO FLEXÍVEL COM PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE, TUBO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A DOBRADURA, BISELTRIFACETADO DE FÁCIL PENETRAÇÃO, CONECTADO COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50
ETP 80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60

ETP 83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTADA TIPO LUER, ÊMBOLLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 0,45 X 13 - 26G ½. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTERILIZADA POR GÁS (ETO), CAIXA COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	60
ETP 85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	160
ETP 86	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 16, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 87	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 14, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 88	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 20, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20
ETP 89	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO N° 18, CAIXA COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	40
ETP 90	SONDA URETRAL N° 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000
ETP 91	SONDA URETRAL N° 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	7000
ETP 92	SONNAR	UNIDADE	20
ETP 93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTÍGRADO, COLUNA DE MERCÚRIO COM DILATAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRA, VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	100
ETP 94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOClave.	CAIXA	20
ETP 95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20G/M2, ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE INDICAR: FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	100
ETP 96	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7	UNIDADE	200
ETP 97	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8	UNIDADE	200
ETP 98	TUBO ENDOTRAQUEAL N°9	UNIDADE	200
ETP 99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.	UNIDADE	30
ETP 100	ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A BASE DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% DE COLORA ÇÃ O AZUL. PCT COM 3 UN.	PACOTE	100
ETP 101	ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML	FRASCO	40
ETP 102	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA * COM BISEL TRIFACETADO, TIPOCONEXÃO CONECTOR PI SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CX COM 100UND	CAIXA	70
ETP 103	AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁ VEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, TIPO PONTA* COM BISELTRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR PI SERINGACARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL, APRESENTAÇÃO C1 PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CX COM 100 UND	CAIXA	30
ETP 104	ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO PESO LIQ. 12G	UND	45
ETP 105	BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80
ETP 106	BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA , APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁ VEL	UND	50
ETP 107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
ETP 108	BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
ETP 109	BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE , ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
ETP 110	BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 111	BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 112	BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 113	BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 114	BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 115	BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16
ETP 116	BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA)	UND	16

ETP 117	BROCAS:,1016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. (CONTÉM 01 UNIDADE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UND	16
ETP 118	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR PRETA	UND	50
ETP 119	EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H2C=CHCH2C6H3(OCH3)2 (O-MELIEUGENOL), PESO MOLECULAR 178,23, GRAU DE PUREZ MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 93-15-2 FRASCO 20ML	UND	20
ETP 120	FILMES RADIOGRAFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRARÁPIDO CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	20
ETP 121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M	UND	60
ETP 122	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	UND	20
ETP 123	FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO; 200ml	UND	200
ETP 124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	UND	20
ETP 125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	UND	10
ETP 126	HIDRÓXIDO DE CALCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	KIT	40
ETP 127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO SERINGA COM 2,5G	KIT	80
ETP 128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIMERIZÁVEL, BIOCOPATÍ VEL, COM ALTO CONTEÚDO DE FLUORETO E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, SERINGA COM 2,5G	UND	80
ETP 129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM	UND	100
ETP 130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM	UND	500
ETP 131	LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% +1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL; c/ 50 tubetes	CAIXA	170
ETP 132	MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (30 MG/ML) COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
ETP 133	MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR . EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	85
ETP 134	MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR	FRASCO	50
ETP 135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. PREVINE OXIDAÇÕES DAS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UND	60
ETP 136	PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO BASIC.COR: AZUL.TAMANHO (L X C X E): 1.8CM X 10.3CM X 100?M.COMPOSIÇÃO: PAPEL EXTRAFINO, CERAS E CORANTES	PACOTE	50
ETP 137	PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, COM 90G	UND	40
ETP 138	RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 139	RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 140	RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 141	RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 142	RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 143	RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA, COM EFEITO CAMALEÃO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, 4G	UND	60
ETP 144	REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO, COM MÍNIMO 475ML	UND	20
ETP 145	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, C/ 100 UND	PACOTE	200
ETP 146	SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXICO; UTILIZADOS PARA SUGAR SALIVA, SANGUE E OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PCT CONTÉM 40 UNIDADES	PACOTE	100
ETP 147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO - MACIAS	UND	36
ETP 148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER C/ 50unid	CAIXA	5
ETP 149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5CM, PACOTE COM 300G OU 500 UND.	PACOTE	300
ETP 150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
ETP 151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
ETP 152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
ETP 153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, COM TALCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
ETP 154	PORTA MATRIZ - ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMICO	UND	15

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

M I N U T A

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto às unidades de saúde, considerando a média de consumo dos últimos meses e a projeção de atendimentos para os próximos ciclos operacionais. Ressalte-se que o dimensionamento seguiu critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública. Tais estimativas foram ainda confrontadas com dados de estoque residual, de forma a evitar aquisições excessivas e ao mesmo tempo garantir segurança no suprimento contínuo dos itens, assegurando o equilíbrio entre necessidade real e planejamento orçamentário.

M I N U T A

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

M I N U T A

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A solução escolhida, consistente na aquisição imediata e integral dos materiais por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, baseia-se na necessidade de reposição rápida dos estoques e na natureza sensível do objeto, que não comporta atrasos no fornecimento.

A escolha pela entrega integral e em curto prazo garante a uniformidade no recebimento dos produtos, reduzindo o risco de descontinuidade nos atendimentos. Além disso, a modalidade presencial oferece maior controle e agilidade na conclusão do certame, especialmente em municípios de pequeno porte, como Vieirópolis, que enfrentam limitações de conectividade e estrutura tecnológica.

Tal solução permite ainda maior participação de fornecedores locais e regionais, assegurando economicidade, competitividade e estímulo à economia local, além de mitigar os riscos de não cumprimento contratual decorrentes de fornecedores remotos.

M I N U T A

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ R\$ 643.547,12:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA	...	PACOTE	50	6,73	336,50
ETP 2	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HI	...	LITRO	50	6,92	346,00
ETP 3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22G 1") EMBALAG	...	CAIXA	50	6,67	333,50
ETP 4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,20 X 40(18G 1 ½") EMBALA	...	CAIXA	50	7,00	350,00
ETP 5	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS,	...	LITRO	1400	7,64	10.696,00
ETP 6	ÁLCOOL EM GEL 70 % 500ML	...	CAIXA	40	75,67	3.026,80
ETP 7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, NÃO ESTÉRIL, 100% ALG	...	ROLO	700	24,99	17.493,00
ETP 8	ALMOTOLIAS.		UNIDADE	100	4,99	499,00
ETP 9	APARELHO GLICOSÍMETRO, APARELHO MEDIDOR DE GL	...	UNIDADE	30	47,67	1.430,10
ETP 10	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO.		UNIDADE	10	394,67	3.946,70
ETP 11	ATADURA DE CREPOM 12CM X 3,0M - 13 FIOS CONFE	...	PACOTE	700	11,19	7.833,00

ETP 12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3,0M - 13 FIOS CONFE	...	PACOTE	700	13,22	9.254,00
ETP 13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3,0M - 13 FIOS CONFE	...	PACOTE	700	13,00	9.100,00
ETP 14	SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATÓXICO, ESTÉRIL	...	UNIDADE	200	3,00	600,00
ETP 15	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE,	...	CAIXA	60	110,00	6.600,00
ETP 16	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER	...	CAIXA	14	49,67	695,38
ETP 17	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER	...	CAIXA	30	62,60	1.878,00
ETP 18	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATER	...	CAIXA	14	24,57	343,98
ETP 19	CAPOTE		UNIDADE	2500	3,97	9.925,00
ETP 20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, MEDI	...	UNIDADE	400	2,05	820,00
ETP 21	CLOREXIDINADEGERMANTE - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA	...	FRASCO	40	43,06	1.722,40
ETP 22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100	...	PACOTE	1400	16,33	22.862,00
ETP 23	DEGERMANTE- IODOPOLIVIDONA 10% QUE EQUIVALE A	...	LITRO	30	48,33	1.449,90
ETP 24	DETERGENTE ENZIMÁTICO- DE 4 ENZIMAS E NEUTRO	...	GALÃO	20	79,59	1.591,80
ETP 25	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL		UNIDADE	200	4,32	864,00
ETP 26	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, PARA I	...	UNIDADE	5000	1,00	5.000,00
ETP 27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCO, CONFECCI	...	CAIXA	30	194,27	5.828,10
ETP 28	ESPARADRAPO MICROPOROSO MEDINDO 10CM X 4,5M,	...	CAIXA	20	153,98	3.079,60
ETP 29	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 1/0 45CM	...	CAIXA	10	32,33	323,30
ETP 30	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 2/0 45CM	...	CAIXA	10	31,67	316,70
ETP 31	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 3/0 45CM	...	CAIXA	10	35,28	352,80
ETP 32	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 4/0 45CM	...	CAIXA	4	33,41	133,64
ETP 33	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 5/0 45CM	...	CAIXA	4	35,42	141,68
ETP 34	FIO DE NYLON AGULHADO, MONOFILAMENTO 6/0 45CM	...	CAIXA	4	27,53	110,12
ETP 35	FIO DE SUTURA CROMADO, 1-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	105,33	1.053,30
ETP 36	FIO DE SUTURA CROMADO, 2-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	105,33	1.053,30
ETP 37	FIO DE SUTURA CROMADO, 3-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	106,00	1.060,00
ETP 38	FIO DE SUTURA CROMADO, 4-0, ABSORVÍVEL, AGULH	...	CAIXA	10	126,33	1.263,30
ETP 39	FITA PARA AUTOCLAVE, ADESIVO DA FITA A BASE D	...	UNIDADE	80	5,00	400,00
ETP 40	FITA PARA GLICOSÍMETRO. TIRAS PARA TESTES DE	...	CAIXA	1200	23,85	28.620,00
ETP 41	FIXADOR CITOLÓGICO. SISTEMA TIPO SPRAY PARA F	...	FRASCO	20	7,33	146,60
ETP 42	GARROTE		UNIDADE	60	17,25	1.035,00
ETP 43	GEL PARA ULTRASSON (MEIO DE CONTATO PARA TRAN	...	GALÃO	14	27,41	383,74
ETP 44	GELCO N° 16 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 16G	...	CAIXA	60	36,67	2.200,20
ETP 45	GELCO N° 18 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 18G	...	CAIXA	60	33,67	2.020,20
ETP 46	GELCO N° 20 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 20G	...	CAIXA	60	28,98	1.738,80
ETP 47	GELCO N° 22 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 22G	...	CAIXA	60	38,33	2.299,80
ETP 48	GELCO N° 24 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL 24G	...	CAIXA	60	46,33	2.779,80
ETP 49	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO. AR COMPRIMIDO, C	...	KIT	20	7,55	151,00
ETP 50	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. AR COMPRIMIDO,	...	KIT	20	7,22	144,40
ETP 51	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M, EMBALAGEM PRIMÁRI	...	KIT	2000	3,62	7.240,00
ETP 52	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P, EMBALAGEM PRIMÁRI	...	KIT	1200	3,00	3.600,00
ETP 53	LÂMINA DE BISTURI N° 11 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	27,00	540,00
ETP 54	LÂMINA DE BISTURI N° 15 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	22,00	440,00
ETP 55	LÂMINA DE BISTURI N° 23 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	24,33	486,60
ETP 56	LÂMINA DE BISTURI N° 24 ESTERILIZADO COM RAO	...	CAIXA	20	23,33	466,60
ETP 57	LÂMINAS COM PONTA FOSCA - LÂMINAS FOSCA PARA	...	CAIXA	20	10,81	216,20
ETP 58	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL, PARA COLETA DE SA	...	CAIXA	200	12,46	2.492,00
ETP 59	LENÇOL PAPEL BOBINA DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM	...	UNIDADE	30	9,01	270,30
ETP 60	LUVA DE VINIL M		CAIXA	40	18,29	731,60
ETP 61	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL,	...	CAIXA	1000	22,66	22.660,00
ETP 62	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL,	...	CAIXA	600	20,00	12.000,00
ETP 63	LUVAS CIRÚRGICA 7,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁ	...	PARES	600	2,36	1.416,00
ETP 64	LUVAS CIRÚRGICA 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÂTE	...	PARES	600	1,51	906,00
ETP 65	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL - ELÁSTI	...	CAIXA	800	7,81	6.248,00
ETP 66	MÁSCARA DE VENTURE.		UNIDADE	30	15,33	459,90
ETP 67	MASCARAS N° 95.		UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
ETP 68	MASCAVA COM RESERVATÓRIO.		UNIDADE	100	6,00	600,00
ETP 69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZ	...	BOBINAS	80	74,00	5.920,00
ETP 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, INDICADO PARA ESTERILIZ	...	BOBINAS	80	75,33	6.026,40
ETP 71	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL EM	...	UNIDADE	20	24,00	480,00
ETP 72	POMADA HIDROGEL.		CAIXA	40	166,10	6.644,00
ETP 73	SACO DE LIXO PRETO 100ML		UNIDADE	2000	2,50	5.000,00
ETP 74	SACO PARA LIXO COMUM NA COR PRETA, CAPACIDADE	...	PACOTE	300	7,09	2.127,00
ETP 75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCA, CAP	...	CAIXA	300	12,33	3.699,00
ETP 76	SCALP N° 19, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	23,17	1.158,50
ETP 77	SCALP N° 21, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	24,40	1.220,00
ETP 78	SCALP N° 23, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	22,00	1.100,00
ETP 79	SCALP N° 25, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORT	...	CAIXA	50	24,73	1.236,50
ETP 80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25 X 7	...	CAIXA	60	144,00	8.640,00
ETP 81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25 X 7	...	CAIXA	60	168,07	10.084,20
ETP 82	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML COM AGULHA 25 X 7,	...	CAIXA	60	92,67	5.560,20
ETP 83	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25 X 7,	...	CAIXA	60	144,00	8.640,00
ETP 84	SERINGA DESCARTÁVEL, PARA INSULINA, 1ML COM A	...	CAIXA	60	96,00	5.760,00
ETP 85	SOLUÇÃO DE PHMB COM 350ML CAIXA COM 10 UNIDAD	...	CAIXA	160	126,14	20.182,40
ETP 86	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	20	20,60	412,00
ETP 87	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	20	20,93	418,60
ETP 88	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	20	20,03	400,60

ETP 89	SONDA DE FOLEY - EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉR	...	CAIXA	40	22,33	893,20
ETP 90	SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C	...	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
ETP 91	SONDA URETRAL Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, C	...	UNIDADE	7000	1,00	7.000,00
ETP 92	SONNAR		UNIDADE	20	1.296,67	25.933,40
ETP 93	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM	...	UNIDADE	100	19,70	1.970,00
ETP 94	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE.		CAIXA	20	24,41	488,20
ETP 95	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, GRAMATURA	...	CAIXA	100	7,00	700,00
ETP 96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7		UNIDADE	200	3,96	792,00
ETP 97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8		UNIDADE	200	5,36	1.072,00
ETP 98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9		UNIDADE	200	3,43	686,00
ETP 99	TUBO SILICONADO PARA OXIGÊNIO.		UNIDADE	30	245,74	7.372,20
ETP 100	ACIDO FOSFORICO 37% - CONDICIONADOR ÁCIDO A B	...	PACOTE	100	6,98	698,00
ETP 101	ADESIVO DENTAL - FRASCO DE ADESIVO COM 4ML		FRASCO	40	15,90	636,00
ETP 102	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA ODONTOLÓGICA,	...	CAIXA	70	49,86	3.490,20
ETP 103	AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA ODONTOLÓGICA,	...	CAIXA	30	47,70	1.431,00
ETP 104	ANETESICO TÓPICO - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 2	...	UND	45	16,17	727,65
ETP 105	BABADOR -COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGE	...	PACOTE	80	16,89	1.351,20
ETP 106	BANDA MATRIZ - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL	...	UND	50	2,35	117,50
ETP 107	BROCAS: 1014 ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA	...	UND	16	3,92	62,72
ETP 108	BROCAS: 1111 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,38	70,08
ETP 109	BROCAS: 1111FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERF	...	UND	16	2,33	37,28
ETP 110	BROCAS: 2135, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFE	...	UND	16	3,71	59,36
ETP 111	BROCAS: 2135FF - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERF	...	UND	16	3,40	54,40
ETP 112	BROCAS: 2200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,58	73,28
ETP 113	BROCAS: 3118 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,12	65,92
ETP 114	BROCAS: 3118FF, - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PER	...	UND	16	4,00	64,00
ETP 115	BROCAS: 3195 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,18	66,88
ETP 116	BROCAS: 3200 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	2,45	39,20
ETP 117	BROCAS:,1016 - ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEI	...	UND	16	4,20	67,20
ETP 118	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBSON, TIPO PON	...	UND	50	2,15	107,50
ETP 119	EUGENOL - EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-Q-IL)	...	UND	20	14,74	294,80
ETP 120	FILMES RADIOGRAFICOS - FILME RADIOGRAFIA ODON	...	CAIXA	20	248,67	4.973,40
ETP 121	FIO DENTAL, UNIDADE COM 500M		UND	60	22,64	1.358,40
ETP 122	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR RADIOLÓGICO, A	...	UND	20	24,00	480,00
ETP 123	FLUOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃ	...	UND	200	8,30	1.660,00
ETP 124	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE G	...	UND	20	55,33	1.106,60
ETP 125	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUM	...	UND	10	19,45	194,50
ETP 126	HIDRÓXIDO DE CALCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TI	...	KIT	40	47,60	1.904,00
ETP 127	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - CIMENTO DE IO	...	KIT	80	66,00	5.280,00
ETP 128	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL MAQUIRA FOTOPOLIME	...	UND	80	78,33	6.266,40
ETP 129	CAMPO FENESTRADO 1,20X70CM		UND	100	23,63	2.363,00
ETP 130	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA, 1,20X1,40CM		UND	500	5,45	2.725,00
ETP 131	LIDOCAINA COM VASO - LIDOCAINA CLORIDRATO, CO	...	CAIXA	170	116,29	19.769,30
ETP 132	MEPIVACAINA COM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACA	...	CAIXA	85	250,77	21.315,45
ETP 133	MEPIVACAINA SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACA	...	CAIXA	85	230,52	19.594,20
ETP 134	MICROBRUSH FINO - APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIP	...	FRASCO	50	15,29	764,50
ETP 135	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML - ÓLEO LUBRIFICANTE S	...	UND	60	32,73	1.963,80
ETP 136	PAPEL CARBONO - 12 UNIDADES DE PAPEL CARBONO	...	PACOTE	50	4,00	200,00
ETP 137	PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA, COMPOS	...	UND	40	14,40	576,00
ETP 138	RESINA COR B2- RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA	...	UND	60	15,00	900,00
ETP 139	RESINA COR B1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	13,46	807,60
ETP 140	RESINA COR A2 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	14,12	847,20
ETP 141	RESINA COR A3,5 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBR	...	UND	60	13,78	826,80
ETP 142	RESINA COR A1 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	14,33	859,80
ETP 143	RESINA COR A3 - RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRID	...	UND	60	14,00	840,00
ETP 144	REVELADOR RADIOGRÁFICO - REVELADOR RADIOLÓGIC	...	UND	20	24,41	488,20
ETP 145	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO,	...	PACOTE	200	4,30	860,00
ETP 146	SUGADOR DESCARTÁVEL - FABRICADO EM PVC ATÓXIC	...	PACOTE	100	13,58	1.358,00
ETP 147	TACAS DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO - MACIA	...	UND	36	2,57	92,52
ETP 148	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - ABRASIVO À BASE D	...	CAIXA	5	6,32	31,60
ETP 149	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL ESTÉRIL 7,5X7,5	...	PACOTE	300	12,33	3.699,00
ETP 150	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	27,68	2.768,00
ETP 151	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	28,23	2.823,00
ETP 152	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	26,14	2.614,00
ETP 153	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉ	...	CAIXA	100	27,81	2.781,00
ETP 154	PORTA MATRIZ - ADULTO; EM AÇO INOX; ERGONÔMIC	...	UND	15	32,33	484,95
					Total	R\$ 643.547,12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

M I N U T A

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

A contratação abrangerá a aquisição de insumos médicos, odontológicos e medicamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de três

dias úteis, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em local indicado pela Administração.

Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade mínimo exigido, com garantia de procedência e de qualidade, em conformidade com as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores. O pagamento será condicionado à aceitação definitiva dos materiais por comissão de recebimento, após análise de conformidade e inspeção física.

O processo contará com ampla publicidade, controle documental e formalização contratual rigorosa, de modo a garantir a transparência, rastreabilidade e segurança jurídica de todas as etapas do fornecimento.

M I N U T A

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

M I N U T A

12. Resultados pretendidos

Espera-se com a execução deste processo de aquisição a reposição imediata dos estoques da rede pública de saúde municipal, evitando o desabastecimento de insumos essenciais e assegurando a continuidade ininterrupta dos atendimentos à população.

A medida objetiva ainda elevar o padrão de qualidade da assistência prestada, dotando os profissionais de saúde de condições materiais adequadas para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, especialmente em comunidades vulneráveis.

Outro resultado esperado é a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar, assegurando sua utilização dentro do prazo de vigência e conforme o objeto pactuado com o ente repassador.

M I N U T A

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

M I N U T A

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

M I N U T A

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

M I N U T A

16. Conclusão

Diante do cenário apresentado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, sendo recomendada a adoção do Pregão Presencial como modalidade mais adequada à realidade do Município e às exigências de celeridade e efetividade na entrega dos produtos.

A contratação aqui estudada é imprescindível para garantir a segurança sanitária do município, refletindo diretamente na saúde e qualidade de vida da população. A solução é legal, proporcional, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento imediato das fases subsequentes do processo licitatório, com vistas à concretização da contratação e à efetiva entrega dos bens dentro dos parâmetros estabelecidos

M I N U T A

Vieirópolis - PB, 30 de Julho de 2025.

M I N U T A

.....



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO INTEGRAL COM ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAL COM SUMO DE USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – RECURSO EMENDA Nº 787/2025 ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da fase interna do processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2025, que tem por objeto a aquisição integral, com entrega imediata, de materiais de consumo de uso clínico, odontológico e medicamentos, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 787/2025, oriunda do Governo do Estado da Paraíba.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu art. 1º, a licitação visa assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a garantia do princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A modalidade de Pregão, conforme art. 28, caput da Lei nº 14.133/2021, é adequada para aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

Justifica-se a adoção da forma ****presencial****, conforme art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 176. Durante o período de transição de que trata o art. 191 desta Lei, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes que ainda não adotaram o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) poderão realizar as licitações na forma presencial.”

O Município de Vieirópolis possui população inferior a 20 mil habitantes e, conforme decreto municipal regulamentar (nº 0059/2024), optou pela realização de certames presenciais diante de limitações operacionais quanto ao uso do PNCP.

O objeto licitado é considerado de natureza comum, enquadrando-se perfeitamente na hipótese legal para utilização do pregão presencial. Destaca-se ainda a urgência no fornecimento, a necessidade de entrega imediata e o risco de descontinuidade dos serviços de saúde em caso de desabastecimento, o que reforça a legalidade e conveniência do certame.

Ademais, a contratação está amparada em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Quantitativo, Dotação Orçamentária e demais documentos que instruem corretamente a fase interna.

III – CONCLUSÃO

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Vieirópolis - PB, 01 de agosto de 2025.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO

Assessor Jurídico

OAB–PB 22.842